EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2017

REF. CONVITE Nº 034/2017.

RONALDO CORREIA LEMOS, Chefe da Seção de Comunicação e Licitação deste Município, nomeado pela portaria nº 205, de 10/02/2014, por ordem da senhora Prefeita Municipal de Icém-SP., no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto a partir de 05/07/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icem, **Licitação na Modalidade Convite nº 034/2017**, pelo tipo de menor preço por **(GLOBAL)**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais cláusulas e legislações expressas no item 3, deste Edital.

O recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta, dar-se-á na sala de Licitações, a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, nesta cidade de Icém/SP, **até às 13:30 horas do dia 12/07/2017**.

O início da abertura das propostas **será às 13:30 horas do dia 12/07/2017**, no mesmo local.

1 – OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação visa à **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus de Veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I deste edital.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderá participar da licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, cadastrada ou não na Prefeitura e especializada em ramo de atividade compatível com o objeto do presente Convite;

3 - SUPORTE LEGAL

3.1 - Esta Licitação é de conformidade com os seguintes dispositivos legais:

a) Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
b) Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

4 - FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

4.1- Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente Licitação serão fornecidas pelo Setor de Licitação a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, ou através do telefone (0xx17) 3282-9111.

4.2- Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - Os licitantes deverão apresentar no Setor de Licitações da Prefeitura, sita à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, **até às 13:30 horas do dia 12 de Julho de 2017**, data e horário em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes de Proposta Financeira.

5.2. - Os licitantes deverão apresentar a proposta datilografada ou impressa por procedimento eletrônico, ou conforme modelo apresentado (quando for o caso) sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e devidamente assinada, pelo representante legal da licitante.

5.3. **A PROPOSTA** deverá conter:

a) - nome e endereço da proponente;
b) - número da presente licitação;
c) - preço unitário e valor global, em real, para execução do objeto da presente licitação;
d) - Condições de pagamento;
e) - Validade da Proposta não inferior a 30 (trinta) dias;
f) - Demais especificações que se façam necessárias.

5.4. A Proposta Financeira deverá ser acondicionada e apresentada em envelope não transparente, devidamente fechado e inviolado, timbrado e/ou identificado com carimbo padronizado do CNPJ da empresa (se for pessoa jurídica), contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP
COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 034/2017
ENVELOPE – PROPOSTA FINANCEIRA

6 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 - Abertura dos Envelopes:

Aos 12 dias do mês de Julho do corrente ano, às 13:30 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Icém-SP., sito à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, em sessão pública, proceder-se-á a abertura do(s) envelope(s) pela Comissão de Licitação. Será(ão) liminarmente excluída(s) da presente licitação (s) licitante(s) que não apresentar(em) todos as exigências do presente Edital.

Se a decisão sobre a habilitação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão de Licitação designará data para a sua divulgação. Lavrar-se-á Ata que será assinada pelos proponentes presentes, Comissão de Licitação, demais interessados, os presentes também rubricarão as propostas apresentadas.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Na classificação das propostas serão levados em conta:

- o menor preço total;
- demais condições previstas neste Certame.

7.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.3 - A Comissão de Licitação observará ainda, o que dispõe o artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

7.4 - A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitação, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessários.

7.5 - O julgamento a aprovação das propostas também serão feitas pela mesma Comissão de Licitação e a homologação e adjudicação feita pelo Senhor Prefeito Municipal.

7.6 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam as exigências do ato convocatório da presente licitação.
b) com preços considerados excessivos ou manifestadamente inexigíveis.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os licitantes ficam dispensados da apresentação da documentação a que se refere os artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, de acordo com faculdade prevista no artigo 32 § 1º, desse diploma legal.

8.2 O licitante vencedor deste processo licitatório deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, até a assinatura do contrato, conforme segue:

Pessoa Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social e última alteração;
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
c) Certidão negativa de tributos Municipais e Estaduais;
d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Á Divida Ativa da União.

e) Prova de regularidade com o **FGTS**;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Pessoa Física:

a) Cópia da Inscrição Municipal;
b) Cópia do RG e CPF;
c) Certidão Negativa Federal;
d) Certidão Negativa Municipal.

8.3 Documentação Complementar:

a) Declaração de que concorda e sujeitar-se-á a todos os termos do presente edital;

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

8.4 Os documentos relacionados acima deverão ser apresentador em original, ou cópia autenticada, dentro de seu prazo de validade, a caso tratar-se de certidão emitida via internet, sua veracidade será constatada pelo mesmo meio.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A inexecução total do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

Pela inexecução total:

a) Advertência;
b) Multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção com base na letra anterior.

10 – DO CONTRATO

10.1 – Será firmado contrato, minuta anexa, que constitui parte integrante do presente Edital, cujas cláusulas e condições são reguladas pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei 8.883, de 8 de junho de 1994;

10.2 – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição;

10.3 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icém/SP, convocará a licitante vencedora para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;

10.4 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;

10.5 – É facultada a Administração, quando o convocado não assumir o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81, da Lei 8.666/93;

11 – DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos art. 58, inciso II, e art. 77 a 80, seus parágrafos e inciso da Lei 8.666/93;

11.2 – A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

12- DO PRAZO

12.1 - O prazo para o fornecimento será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13- RECURSOS FINANCEIROS

13.1 - As despesas serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 1.965/2016, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2017.

FICHA 022
020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 032/043/054/055
020301 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 061/064/073/074/086/094/093/097/098/100/103/105/108/111/113/118/119/123/122
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 127

020402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 133/134
020403 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 139
020404 – CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 154/166/167/168/181/182/195/196/205
020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 218
020502 – P.S.F. – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 226
020601 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 244/248/250/253
020602 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica o

FICHA 263
020603 – FUNDO MANUT. DESENV. BÁSICA E DE VALOR. PROF. DO MAGISTERIO
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 270
020604 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica o

FICHA 275
020605 – ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 328
020702 – MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica o

FICHA 357
020802 – SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 364
020803 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica o

FICHA 384
020808 – ESTRADAS VICINAIS RURAIS
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A aceitação da proposta vencedora pela comissão de licitação obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, não cabendo a este o direito a qualquer ressarcimento por despesa decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, por erro ou omissão;

14.2 - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icém-SP., poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou proposta apresentada.

14.3 - O licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Icém-SP., quando solicitados será automaticamente excluído da presente licitação.

14.4 - A apresentação das propostas indica que o proponente tem amplos conhecimentos da legislação pertinente às licitações.

14.5 - Correrão por conta do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas ou preços públicos que porventura devidos.

14.6 - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Certame, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitação juntamente com o Prefeito Municipal.

14.7 - A Comissão de Licitação poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do artigo 49 do diploma licitatório, podendo também, anulá-la, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

14.8 - Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Icem, junto a Diretoria de Administração, sito à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 450, Icém-SP.

14.9 - É autorizado a todo e qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento das Licitações, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos (artigo 4º, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94).

14.10 - Pela elaboração e apresentação da proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

14.11 - Para todas as questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, o Foro será o da Comarca de Nova Granada-SP., com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Icém-SP, 05 de Julho de 2017.

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

RONALDO CORREIA LEMOS
Chefe da Seção de Comunicação e Licitação

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1– JUSTIFICATIVA

1.1 – A contratação faz-se necessária tendo em vista o seguinte fato:
- A contratação se faz necessária para manter a frota em pleno funcionamento para atender a demanda, tendo em vista que a reforma dos pneus que se faz necessária para a recomposição daqueles que apresentam avarias pelo desgaste natural de tempo ou uso rotineiro, este processo permite uma maior longevidade da vida dos pneus. O processo de recapagem, se realizado corretamente, possibilita transformar o pneu reformado no mais próximo possível do pneu novo. A recapagem de pneus tem contribuído para a economia, além de reduzir o consumo de recursos naturais, um pneu reformado chega
a custar até 60% menos do que um novo.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 - O presente convite tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de Ressolagem de pneus de Veiculos da frota Municipal, conforme as seguintes especificações:

Item	Quant	Und.	Descrição dos Produtos	Unitário	Total
01	**24**	Und	Pneu 215/75R17,5		
02	**12**	Und	900x20		
03	**06**	Und	1000x20		
04	**40**	Und	1100R22		
05	**20**	Und	7,5x16		
06	**08**	Und	275/80R22,5		
07	**06**	Und	17,5X25		

3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.– Responsabilizar pelos encargos trabalhistas, tributários, e previdenciários que possam incidir sobre a contratação, bem como quaisquer despesas.
3.2 - Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do Contrato, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, notificando à **CONTRATADA** sobre falhas e determinando prazo para a regularização das falhas observadas.
4.2 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência deste Contrato.
4.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1 – Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento e execução dos serviços de montagem dos pneus, a Prefeitura reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade,

exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre tais serviços, diretamente, pelo Departamento de Transportes.

6.0 – DAS SANÇÕES

6.1 – A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);
6.2 - demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

ANEXO – II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM,** com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal **MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, residente e domiciliada à praça Nossa Senhora D'Abadia, nº 29, Centro, nesta cidade de Icém.

CONTRATADA:

Pelo presente instrumento particular, resolvem por mútuo acordo e pela necessidade, celebrar o presente Contrato de conformidade com o **Processo de Licitação nº 083/2017 - Convite nº 034/2017**, para a aquisição, conforme Cláusulas, a saber:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento particular é referente a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus de Veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I deste edital.**

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - À Contratante caberá:

a) Prestar e fornecer informações onde serão entregues;
b) Efetuar os pagamentos de acordo com a cláusula terceira deste Contrato.

2.2 - À Contratada caberá:

a) Fornecer os serviços de acordo com a proposta feita na licitação modalidade **Convite Nº 034/2017**, nas especificações cotadas e constantes no termo de referencia;
b) A contratada deverá refazer os serviços de recuperação dos pneus que não atenderem aos critérios de qualidade exigidos pelo Município, sem qualquer custo adicional ao Município.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A Contratada obriga-se a fornecer todos os serviços, discriminados no edital e proposta adjudicada de acordo com os itens vencedores discriminados abaixo:

Item	Quant	Und.	Descrição dos Produtos	V. Unitário	V. Total
01					
02					
03					
******	*******	**********	**VALOR TOTAL .....**		

CLÁUSULA 4ª - REAJUSTE

4.1 - Poderá haver reajuste dos produtos a serem fornecidos, desde que previamente autorizado pela Contratante, após pesquisa de mercado a ser reajustado, através de pedido da Contratada.

CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO

5.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste instrumento ou expressa manifestação em contrário de qualquer das partes com antecedência de 10 (dez) dias da aspiração do período de vigência.

5.2 - O prazo total poderá ser prorrogado a critério da Contratante.

CLÁUSULA 6ª - SUSTAÇÃO

6.1 - Poderá a Contratante sustar o pagamento de qualquer fatura, no caso de inadimplência da Contratada para com a Contratante, na execução deste ou outro Contrato.

CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 - As despesas serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 1.965/2016, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do município de Icém, para o exercício financeiro de 2017.

FICHA 022
020201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 032/043/054/055
020301 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 061/064/073/074/086/094/093/097/098/100/103/105/108/111/113/118/119/123/122
020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 127
020402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 133/134
020403 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 139
020404 – CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 154/166/167/168/181/182/195/196/205
020501 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoas Juridicas

FICHA 218
020502 – P.S.F. – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 226
020601 – MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 244/248/250/253
020602 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica o

FICHA 263
020603 – FUNDO MANUT. DESENV. BÁSICA E DE VALOR. PROF. DO MAGISTERIO
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 270
020604 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica o

FICHA 275
020605 – ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 328
020702 – MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica o

FICHA 357
020802 – SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 364
020803 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica o

FICHA 384

020808 – ESTRADAS VICINAIS RURAIS
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 8ª - DO SUPORTE LEGAL

8.1. - O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:

a) Constituição da República Federativa do Brasil;
b) Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; 8.883, de 08/06/94 e 9.648/98;
c) Lei Federal nº 4.320/64;
d) demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios legais de direito.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo, ficando as partes responsáveis pelo cumprimento das respectivas obrigações até a data da rescisão.

CLÁUSULA 10ª - DA MULTA

10.1 - Fica estipulada a multa de **02% (dois por cento),** na qual incorrerá a parte que infringir qualquer Cláusula deste Contrato, com a faculdade para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida o fornecimento, independente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Icém o direito de adquirir apenas parte do objeto licitado.

11.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato os seguintes documentos, independente de transcrição:

a.) A Proposta da Contratada;
b.) O Edital de Convocação nº083/2017.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Granada-SP., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
CONTRATANTE
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

_____
CNPJ nº _____
_____
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº _____

_____
RG nº _____

ANEXO lll
MODELO PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
CONVITE Nº 034/2017
PROPOSTA

VALIDADE PROPOSTA:

FORMA DE PAGAMENTO:

Objeto:

Item	Quant	Und.	Descrição dos Produtos	Unitário	Total
01	**24**	Und	Pneu 215/75R17,5		
02	**12**	Und	900x20		
03	**06**	Und	1000x20		
04	**40**	Und	1100R22		
05	**20**	Und	7,5x16		
06	**08**	Und	275/80R22,5		
07	**06**	Und	17,5X25		

Valor Total R$_____ (_____).

_____
CNPJ